



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PSS Nº 014/2020 PUBLICADO EM 24/03/2020 NA EDIÇÃO Nº 2396..... 1

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PSS Nº 015/2020 PUBLICADO EM 24/03/2020 NA EDIÇÃO Nº 2396..... 2

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PSS Nº 014/2020 PUBLICADO EM 24/03/2020 NA EDIÇÃO Nº 2396

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2020, de 24 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, os quais deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munidos da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 004/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                   | CARGO                 |
|---------------|------------------------|-----------------------|
| 5º            | Suzana da Rocha        | Técnico em Enfermagem |
| 6º            | Adriana Graciano Satil | Técnico em Enfermagem |

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Hemograma completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBC e HBS Ag.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 24 de março de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PSS Nº 015/2020 PUBLICADO EM 24/03/2020 NA EDIÇÃO Nº 2396

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020  
Publicação 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime celetista de trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso X do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, na Lei Municipal nº 851/2009, de 15 de abril de 2009 e alterações, Lei Municipal nº 2.134/2020 de 23 de março de 2020 e Lei Municipal nº 2.135/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Ficam abertas as inscrições para os cargos de Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no período de 25 a 29 de março do corrente ano, das 8h do dia 25 às 23h do dia 29 de março de 2020.

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para obter Nota e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos IV e V deste edital, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail [pessoalceuazul2@gmail.com](mailto:pessoalceuazul2@gmail.com), de forma legível, juntamente com a documentação abaixo listada, a qual será considerada para pontuação, não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após a inscrição.

- a) Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná ou Conselho Regional de Enfermagem (de acordo com o cargo escolhido);
- d) Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota - Diploma da graduação, Certificado de conclusão de Residência Médica, Título de Especialista com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná, Certificado de Conclusão de Mestrado/Doutorado (todos frente e verso);
- e) Diploma da graduação solicitada para o cargo (frente e verso).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.3 – As inscrições serão recebidas e analisadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 045/2020.

1.4 – Serão enviadas confirmação de recebimento das inscrições para o e-mail do remetente.

### 2 – DAS VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

| Vagas  | Função                | Carga Semanal | Horária | Escolaridade          | Vencimentos  |
|--------|-----------------------|---------------|---------|-----------------------|--------------|
| 02+CR* | Médico                | 20 horas      |         | Superior Completo     | R\$ 6.336,00 |
| 01+CR* | Enfermeiro            | 40 horas      |         | Superior Completo     | R\$ 2.992,39 |
| CR*    | Técnico de Enfermagem | 40 horas      |         | Técnico em Enfermagem | R\$ 2.272,16 |

\*CR – Cadastro de reserva

### 3 – DA VALIDADE

3.1 – O contrato inicial terá prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Secretaria.

3.2 – O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4 – DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, maior de 18 (dezoito) anos e no máximo 59 anos, em razão da potencialidade do grupo de risco, para o enfrentamento do coronavírus;

4.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

4.3 – Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4.4 – Estar em gozo de seus direitos políticos;

4.5 – Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.6 – Apresentar comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);

4.7 – Possuir a graduação completa exigida para o cargo na época da contratação temporária;

4.8 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

4.9 – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

### 5 – DAS FASES DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo será composto por apenas uma fase, que consistirá na análise da experiência profissional e da titulação apresentada pelos candidatos, conforme especificado no presente Edital.

### 6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo de 40 pontos) e Títulos (valor máximo de 60 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no Anexo III.

6.2 – Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova de títulos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.3 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- 6.3.1 – Obter maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”;
- 6.3.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”;
- 6.3.3 – Tiver mais idade.

6.4 – Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 6.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

### 7 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1 – A convocação, para admissão do candidato classificado, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do Edital, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 – Documentos necessários para a contratação:

- a) Atestado médico (exame admissional feito pelo órgão oficial de saúde deste Município);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- f) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, efetuar declaração de isenção em formulário próprio;
- j) Comprovante de registro no Órgão de Classe;
- k) Cartão de vacina atualizado;
- l) Certidão de casamento ou de nascimento se solteiro
- m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos /dependentes;
- n) Cópia do RG e CPF, dos filhos /dependentes;
- o) Cartão de vacina dos filhos/dependentes até 6 anos
- p) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
- q) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- r) Comprovante de escolaridade;
- s) Uma foto 3 X 4 (colorida e atual);
- t) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

7.3 – O candidato que recusar a contratação, não entregar documentação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

7.4 – A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

7.5 – Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

### 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por necessidade de contratação temporária de servidores a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde, em virtude da “Situação de Emergência”, declarada pelo Decreto Municipal nº 5.815/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, bem como a infestação pelo mosquito “Aedes aegypti”, Decreto Estadual nº 4.230/20 e Lei Federal nº 13.979/20. Cabendo à Administração o direito de convocar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.

8.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8.5 – A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.

8.6 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste PSS, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação.

8.7 – O vínculo dos candidatos selecionados e contratados será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

8.8 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada.

8.9 – Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma em anexo, para a Comissão do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.

8.10 – Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 9 será em única instância.

8.11 – As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas Anexo II.

8.12 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Descritivo das Atribuições dos cargos;

Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo IV – Ficha de inscrição;

Anexo V – Relação de Títulos;

Anexo VI – Modelo de Formulário para Recurso.

8.13 – Todos os atos deste Certame serão publicados no site <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> do Município de Céu Azul.

Céu Azul, 24 de março de 2020.

Elaine Regina Fabrini Rieger  
Presidente da Comissão

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Atividades                         | Data/Período     |
|------------------------------------|------------------|
| Inscrição e Entrega de Títulos     | 25 a 29 de março |
| Homologação das Inscrições         | 30 de março      |
| Resultado Provisório               | 31 de março      |
| Prazo para Apresentação de Recurso | 01 de abril      |
| Resultado Final e Homologação      | 02 de abril      |

### ANEXO II

#### DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ENFERMEIRO

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

**Cód. Ocupação:** 2235-05 - Enfermeiro

#### **Formação e experiência:**

Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior de Enfermagem e registro no COREN. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional. Para ser um especialista na área, é recomendável que o profissional passe, primeiramente, por diferentes experiências de trabalho e posteriormente se especialize na área escolhida.

**ENFERMEIRO** organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.992,39

#### MÉDICO

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Cód. Ocupação:** 2231-15 – Médico – Clínico geral, Médico clínico geral, Médico especialista em clínica médica, Médico especialista em medicina interna.

#### **Formação e experiência:**

Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). O exercício pleno das funções se dá após o período de um a dois anos de experiência profissional.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 6.336,00

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

**Cód. Ocupação:** 3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de enfermagem socorrista, Técnico em hemotransusão

**Formação e experiência:** O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.272,16

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 40 pontos  
2 – TÍTULOS – máximo 60 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para os cargos:

#### Enfermeiro

| Experiência Profissional  | Pontos |
|---|--------|
| Até 24 meses  | 10     |
| De 24 a 36 meses  | 20     |
| De 36 a 48 meses  | 30     |
| Experiência profissional superior a 48 meses                            | 40     |
| Títulos   | Pontos |
| Mestrado (Stricto Sensu)*   | 30     |
| Especialização (Lato Sensu)*  | 20     |
| Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem** | 5      |

\*Na área da saúde.

\*\*Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

#### Médico

| Experiência Profissional                     | Pontos |
|--|--------|
| Até 24 meses                                 | 10     |
| De 24 a 36 meses                             | 20     |
| De 36 a 48 meses                             | 30     |
| Experiência profissional superior a 48 meses | 40     |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Títulos   | Pontos |
|---|--------|
| Mestrado (Stricto Sensu)*   | 30     |
| Especialização (Lato Sensu)*  | 20     |
| Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem** | 5      |

\*Na área da saúde.

\*\*Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

3 – Como comprovante de experiência profissional será considerado:

A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:

- 3.1. Certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 3.2. Registro em CTPS.

### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº Inscrição \_\_\_\_\_  
(deixar em branco)

I – CARGO: \_\_\_\_\_

#### II – DADOS PESSOAIS

- 01 – Nome: \_\_\_\_\_
- 02 – Endereço: \_\_\_\_\_
- 03 – Telefone: \_\_\_\_\_
- 04 – E-mail: \_\_\_\_\_
- 05 – Data de nascimento: \_\_\_\_\_
- 06 – Estado civil: \_\_\_\_\_
- 07 – Sexo: ( ) M ( ) F
- 08 – Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 09 – UF: \_\_\_\_\_
- 10 – Nome do pai: \_\_\_\_\_
- 12 – Nome da mãe: \_\_\_\_\_
- 13 – Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
- 15 – CPF: \_\_\_\_\_

#### III – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - Título de Formação Acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): \_\_\_\_\_

#### III – TÍTULOS:

Especialização (Lato Sensu) \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Especialização (Lato Sensu) \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Mestrado (Stricto Sensu) \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

Informe, em ordem cronológica regressiva.

1) Título do Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição que Ministrou: \_\_\_\_\_

2) Título do Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição que Ministrou: \_\_\_\_\_

#### V – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Período – de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Funções exercidas (informar principais atividades): \_\_\_\_\_

2) Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Período – de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Funções exercidas (informar principais atividades): \_\_\_\_\_

3) Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Período – de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Funções exercidas (informar principais atividades): \_\_\_\_\_

4) Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Período – de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Funções exercidas (informar principais atividades): \_\_\_\_\_

5) Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Período – de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Funções exercidas (informar principais atividades): \_\_\_\_\_

ANEXAR CÓPIA ESCANEADAS E LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 25/03/2020

ANO: X Nº: 2397 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA: Comissão do Processo Seletivo

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

- CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
- CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---



---



---



---



---



---



---



---

Obs.: Enviar para o e-mail <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>, o recurso será protocolado e reencaminhado, ao e-mail do remetente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

